DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 708



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10918/2025

Após analisar todas as decisões do agente de contratação e equipe de apoio, a qual optou, em seu julgamento pela(s) empresa(s) Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e região - Coopardense, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 08 de julho de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

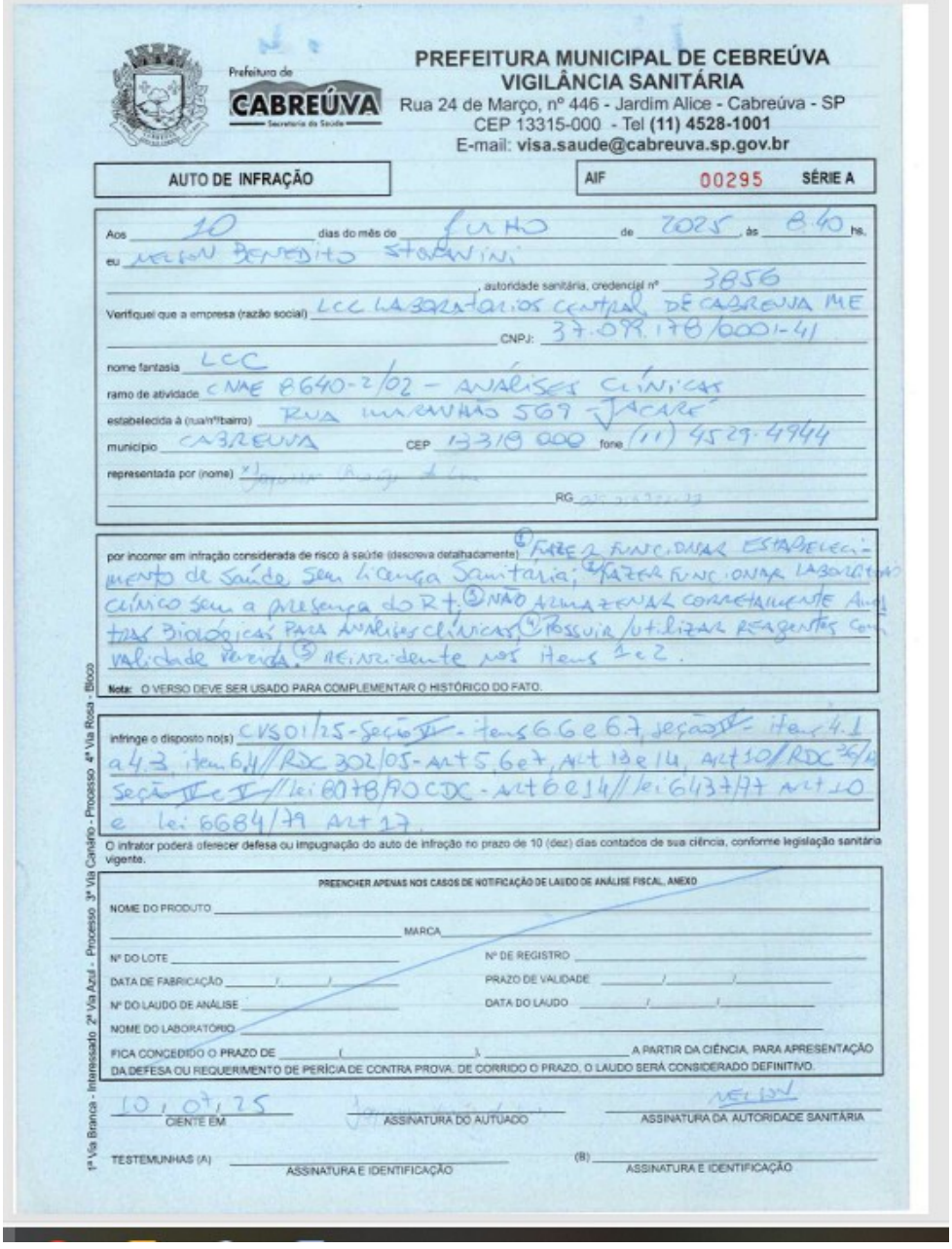
.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

“A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação do Auto de Infração e do Auto de Imposição de Penalidade dos seguintes interessados:

Razão Social: **LCC LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA LTDA ME**
CNPJ: 37.099.178/0001-41
Auto de Infração: Nº 00295
Penalidade: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM A LICENÇA SANITARIA, FAZER FUNCIONAR LABORATORIO SEM A PRESENÇA DO RESPONVAEL TECNICO, NÃO ARMARZENAR CORRETAMENTEAS AMOSTRAS BIOLOGICAS PARA ANALISE CLINICAS, POSSUIR/UTILIZAR REAGENTES COM A VALIDADE VENCIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 00295 SÉRIE A

Aos 10 dias do mês de JUNHO de 2025, às 8:40 hs.
eu NELSON BENEDITO STAEWINI, autoridade sanitária, credencial nº 3856
Verifiquei que a empresa (razão social) LCC LABORATORIOS CENTRAL DE CABREUVA ME
CNPJ: 37.099.178/0001-41
nome fantasia LCC
ramo de atividade CNAE 8640-2/02 - ANALISES CLINICAS
estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA MIRANDAO 569 - JACARE
município CABREUVA CEP 13319 000 fone (11) 4529-4944
representada por (nome)
RG

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) (1) FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO de Saúde, sem licença Sanitaria; (2) FAZER FUNCIONAR LABORATORIO CLINICO sem a presença do R.T.; (3) NÃO ARMAZENAR CORRETAMENTE AMOSTRAS Biológicas PARA ANALISES clinicas; (4) POSSUIR/utilizar REAGENTES com VALIDADE VENCIDA; (5) REINCIDENTE nos itens 1 e 2.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) CVS 01/25 - Seção IV - itens 6.6 e 6.7, seção III - item 4.1 a 4.3 item 6.4 // RDC 302/05 - Art 5, 6 e 7, Art 13 e 14, Art 10 // RDC 26/14 Seção III e IV // lei 8078/90 CDC - Art 6 e 14 // lei 6437/77 Art 10 e lei 6684/79 Art 17.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL ANEXO

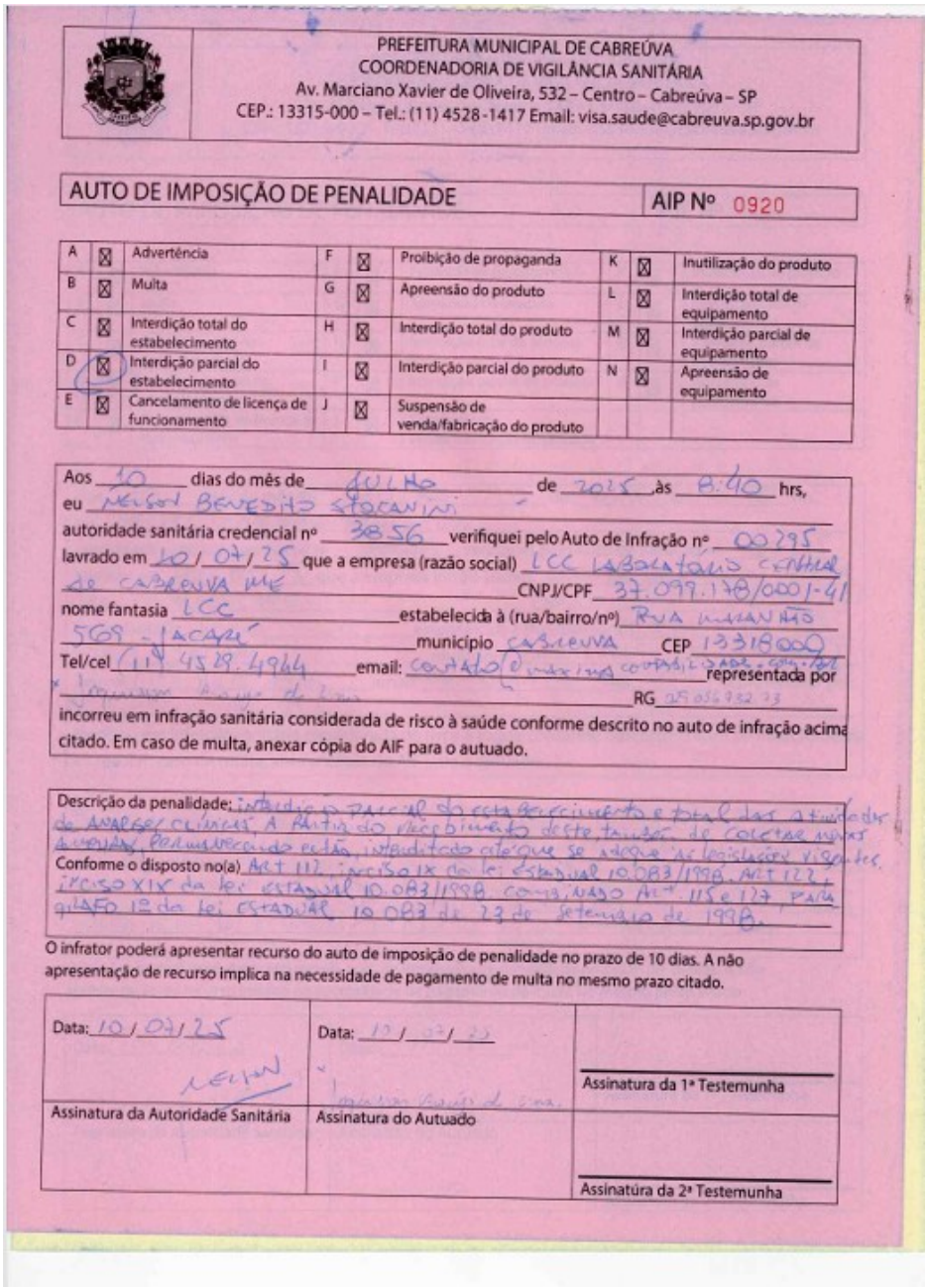
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE
Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO
PRAZO DE VALIDADE
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE
DATA DO LAUDO
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA, DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

10/07/25
CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Razão Social: **LCC LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA LTDA ME**
CNPJ: 37.099.178/0001-41
Auto de Penalidade: Nº 0920
INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 0920

A	X	Advertência	F	X	Proibição de propaganda	K	X	Inutilização do produto
B	X	Multa	G	X	Apreensão do produto	L	X	Interdição total de equipamento
C	X	Interdição total do estabelecimento	H	X	Interdição total do produto	M	X	Interdição parcial de equipamento
D	X	Interdição parcial do estabelecimento	I	X	Interdição parcial do produto	N	X	Apreensão de equipamento
E	X	Cancelamento de licença de funcionamento	J	X	Suspensão de venda/fabricação do produto			

Aos 10 dias do mês de JULHO de 2025, às 8:40 hrs, eu NELSON BENEDITO STOCANINI autoridade sanitária credencial nº 3856 verifiquei pelo Auto de Infração nº 00295 lavrado em 10/07/25 que a empresa (razão social) LCC LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA ME CNPJ/CPF 37.099.178/0001-41 nome fantasia LCC estabelecida à (rua/bairro/nº) RUA LUCIANO 569 - IACANGA município CABREUVA CEP 13318000 Tel/cel (11) 4539.4964 email: CONTATO@[illegible] representada por [illegible] RG 25056982 73 incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO E TOTAL DAS ATIVIDADES DE ANALISES CLINICAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE TERMO DE COLETAR NOVAS AMOSTRAS PARA ANALISE ENQUANTO ESTIVER INTERDITADO ATENDENDO SE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Conforme o disposto no(a) ART 112, INCISO IX DA LEI ESTADUAL 10.083/1998, ART 122, INCISO XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/1998 COMBINADO ART 115 E 127, PARAGRAFO 1º DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 10/07/25	Data: __/__/__	Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª Testemunha